



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2023.622

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução UNI-Nº2022.28.

TORNA PÚBLICO:

O Edital de convocação das (os) candidatas (os) PcD que prestaram Vestibular EAD-Agosto/2023 conforme **Edital 027.2023CPS**, que efetuaram suas inscrições para vagas reservadas à Cota Pessoa com Deficiência, para envio de documentação comprobatória da condição e entrevista a ser analisada pela Comissão Multidisciplinar de Validação de PcD da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1. É condição para ocupação de vaga destinada à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência-PcD a realização de pré-matrícula. Para atender tal requisito, a (o) candidata (o) deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios:

I- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

II- Para todas (os) candidatas (os) o envio de Laudo Médico, se possível o mais recente, contendo;

1. o nome completo da (o) candidata (o);
2. o documento de identidade (RG);
3. o documento de cadastro de pessoa física (CPF)
4. o laudo da espécie e o grau e/ou nível de deficiência com o código correspondente à classificação da doença (CID);
5. nome completo, assinatura e o carimbo com CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

III- Para a Pessoa com Deficiência Auditiva: além, do laudo de especialista, descrito no inciso II, a (o) candidata (o) também, deverá apresentar: exame de audiometria, constando o nome legível ou carimbo com assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

IV- Para pessoa com Deficiência física: além, do laudo de especialista, descrito no inciso II, a (o) candidata (o) também, deverá apresentar atestado de funcionalidade com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com nome legível ou carimbo e assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que forneceu o atestado.

V- Para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA: além, do laudo de especialista, descrito no inciso II, a candidata (o) também, deverá apresentar avaliação psicológica, e ou/neurológica, e/ou psiquiátrica.

2. A (O) candidata (o) que não apresentar a documentação comprobatória da condição da Pessoa com Deficiência - PcD, perderá o direito a vaga reservada à Cota PcD e será desclassificada (o) do processo seletivo e reconduzido à Cota Universal;

3. Os documentos solicitados para as (os) candidatas (os) deverão ser enviados pelo e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br.

4. A relação da documentação informada no item 1, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, para devidos fins de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência;

5. A documentação mínima informada não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula;

6. Da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação:

1. as (os) candidatas (os) serão convocadas (os) conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG. Cabe aos convocados na pré-matrícula acompanhar o presente edital e no e-mail informado na inscrição do vestibular;
2. a banca ocorrerá de forma remota, através do **Google Meet**, conforme dia e horário abaixo relacionados no respectivo quadro desse edital;
3. o link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD e encaminhado no respectivo e-mail cadastrado no momento da Inscrição do Vestibular EAD - Agosto 2023, em até 12 horas antes do horário agendado;
4. é de responsabilidade da (o) candidata (o) manter ativa sua conexão de internet para realização de entrevista;
5. o ambiente deve ser propício à transmissão com ambiente adequado, iluminado e sem interferências externas;
6. utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador, ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet);
7. a (o) candidata (o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do **Google Meet**, somente durante o horário estabelecido da sua banca;
8. A Universidade Estadual de Ponta Grossa/ Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores e/ou outros aparelhos das (os) candidatas (as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Será desclassificada (o) a candidata (o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário para a realização da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação. Em caso de reagendamento com presente justificativa a candidata (o) deverá realizar protocolo digital SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

7. As etapas de pré-matrícula; entrega de documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência e a entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD, são etapas obrigatórias e distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimentos específico, informado no respectivo edital de convocação entre os dias 21 à 25 de Agosto de 2023;

8. A entrega da documentação para análise e homologação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, não dispensa a (o) candidata (o) das

demais etapas obrigatórias para a matrícula na Universidade Estadual de Ponta Grossa, descritas e regulamentadas no Manual de Matrícula do Candidato;

9. Do Resultado:

A PRAE divulgará o edital com resultados das homologações pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD, no dia 25 de Agosto de 2023 e o Resultado Final, após análise de recursos no dia 28 de Agosto de 2023, no endereço <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

10. O Resultado será expresso como:

I - HOMOLOGADO: candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência tenha sido deferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD, desde que obedecidas as demais etapas;

II- NÃO HOMOLOGADO: candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição da Pessoa com Deficiência tenha sido indeferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD;

III- NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA: candidata (o) que não enviou a documentação, não compareceu à entrevista e/ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidas neste Edital próprio para o cumprimento da etapa destinada para pré-matrícula para Cota PcD, perdendo à vaga nesta categoria.

11. Dos Recursos:

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Final, exclusivamente via Protocolo Digital Sei <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, sendo que no campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" escreva: "**RECURSO RESULTADO COTAS PcD**".

12. Do Cronograma:

12.1- As etapas de realização de pré-matrícula estão previstas conforme o seguinte cronograma:

DATAS	ETAPAS
21 de Agosto de 2023	Publicação do Edital de Convocação Candidatas (os) à vagas reservadas a Cota PcD
21 à 25 de Agosto de 2023	Envio dos documentos para o e-mail : aeespecializado.prae@uepg.br
23 de Agosto de 2023	Entrevista candidatas(os) com a Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG
25 de agosto de 2023	Resultado
26 à 28 de agosto de 2023	Interposição de Recursos https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
28 de agosto de 2023	Análise dos Recursos
28 de agosto de 2023	Publicação do Resultado Final de Candidatas (os) à vagas reservadas a Cota PcD

Dúvidas sobre este Edital podem ser consultadas pelo e-mail : aeespecializado.prae@uepg.br ou pelo contato de WhatsApp **42) 3220-3237.**

AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS CANDIDATAS (OS) PcD COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA UEPG

CANDIDATA (O)	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO
ADÃO DA COSTA LARA JUNIOR	UEPG/Campo Largo - Tecnologia em Gestão Hospitalar	17h00m
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	UEPG/Ponta Grossa - Tecnologia em Gestão Hospitalar	17h20m
MARCIO MICHEL RODRIGUES	UEPG/Campo Largo - Tecnologia em Gestão Hospitalar	17h40m
MARINA PRISCILA DIAS DA SILVA DOS SANTOS	UEPG/Rio Branco do Sul - Tecnologia em Gestão Hospitalar	18h00m
PRICILA CRISTINA DE AQUINO	UEPG/Rio Branco do Sul - Tecnologia em Gestão Hospitalar	18h20m
RODRIGO BOUARD	UEPG/Cerro Azul - Tecnologia em Mineração	18h40m

ANEXO I

TERMO DE ANEXO AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito no CPF sob o N.º _____ e RG N.º _____. DECLARO para o fim específico de ocorrência ao Sistema de Cotas, na modalidade de vaga e reservada para Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo do Vestibular 2023 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental ou Intelectual () Múltiplas Deficiências () Transtorno do Espectro Autista. Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a resolução UNIV Nº 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu artigo nº 2 e, em conformidade com a Lei nº 12.764/2012 pela qual a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência. Declaro também, estar ciente de que se for comprovada falsidade esta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder direito a vaga.

Ponta Grossa _____ de _____ de 2023.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu _____, portador da cédula de identidade n.º _____ inscrito no CPF/MF sob n.º _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e áudio, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para afeitos de utilização neste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha

vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa _____ de _____ de 2023.

Assinatura da (o) candidata (o)

DEFICIÊNCIAS ABRANGIDAS PELAS LEIS DE INCLUSÃO

A Lei Nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto Nº 5.296/2004 considera: A. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções; b. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrências simultânea de quaisquer das condições anteriores; d. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de:

I. - deficiência persistente e clinicamente e significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II. - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

Publique-se o presente Edital no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Ponta Grossa, 21 de Agosto de 2023.

Ione da Silva Jovino - Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Marcela Teixeira Godoy -Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 21/08/2023, às 13:58, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Pedagogo(a)**, em 21/08/2023, às 14:44, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Teixeira Godoy, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 21/08/2023, às 16:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1584456** e o código CRC **D962AEE0**.